

MATRICULA

FICHA

30.131

1

Santos, 15 de janeiro de 1982.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 701, sito no 8º pavimento ou 7º andar do "EDIFÍCIO ARCADIA", à rua Governador Pedro de Toledo nºs. - 9, 11 e 13, contendo as seguintes peças: sala com terraço, dois dormitórios, tendo um deles terraço voltado para a rua, cozinha, banheiro completo, corredor de circulação e área de serviço com tanque, confrontando pela frente com o hall do pavimento, onde tem sua entrada, de um lado com a área livre de recuo localizada de frente para a rua, de outro lado com o apartamento 703 e nos fundos com a área livre lateral direita do prédio, contendo dito apartamento a área construída de 87,81 ms², correspondendo-lhe uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 23,94 ms², que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:**- BELMIRO GRECO GALLOTTI, CPF 017.136.208-04, engenheiro e sua mulher THEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, do lar, brasileiros, domiciliados em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 28.574.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 30.131.-

DATA:- 15 de janeiro de 1.982.-

TRANSMITENTES:- BELMIRO GRECO GALLOTTI e sua mulher THEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, já qualificados.- **ADQUIRENTE:**- ERCILIA GALLOTTI, CPF 044.784.- 308-70, brasileira, solteira, maior, comerciante, domiciliada em Santos.

TÍTULO:- Doação.- **FORMA:**- Escritura de 23 de dezembro de 1.981, das notas do 1º Tabelião de Santos.- **VALOR:**- Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 2 - 30.131.-

DATA:- 15 de janeiro de 1.982.-

Da escritura de 23 de dezembro de 1.981, das notas do 1º Tabelião de Santos, consta que a doação é feita com a cláusula de inalienabilidade temporária, pelo prazo de 20 anos, contados a partir da data da escritura, facultando-se aos donatários a hipótese prevista no artigo 1677 do Código Civil Brasileiro, desde que os bens a serem recebidos tenham igual ou maior valor que os ora doados.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 30.131. (casamento)

DATA:- 27 de agosto de 2.003.

Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº. FCP-03/0010, emitida em Guarujá, Estado de

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

1

MATRICULA

30.131

MATRÍCULA
30.131

FICHA
1

VERSO

São Paulo, aos 21 de agosto de 2.002, instruída com certidão de casamento, (termo nº. 9.788, livro B-101), expedida aos 15 de julho de 1.998, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que em 21 de maio de 1.983, a proprietária **ERCÍLIA GALLOTTI** casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com **ARARIPE ZUNIGA**, a qual passou a assinar **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA**.-

AVERBADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

R. 4 – 30.131. (hipoteca cedular)

DATA:- 27 de agosto de 2.003.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária referida na AV. 03, registrada sob n.º 4.603, livro 3 – Registro Auxiliar, a proprietária **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA**, do lar, assistida de seu marido **ARARIPE ZUNIGA**, armador de pesca, brasileiros, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 10.977.138-SSP/SP e 9.682.537-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº. 971.131.318-91, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. dos Bancários, nº. 121, apto. 71 – Ponta da Praia, **HIPOTECOU o imóvel** desta matrícula, **em primeiro grau e sem concorrência**, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA**, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Antônio Prado, nº. 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 61.411.633/0001-87, **para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00**, com vencimento final para 21 de junho de 2.004, a qual será paga na forma e com as demais cláusulas e condições constantes da cédula.- **Garante também a presente hipoteca, além dos imóveis objeto das matrículas nos. 40.220 e 30.132, em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros**, a SAFRA DA EMBARCAÇÃO SÃO PAULO IV – 300 TON PEIXES.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

AV. 5 – 30.131. (aditivo)

DATA:- 15 de setembro de 2.003.

Nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. FCP-03/0010, celebrado em Guarujá-SP., aos 05 de setembro de 2.003, procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA**, o emitente **ARARIPE ZUNIGA casado com ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA**, os dadores da garantia **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA casada com ARARIPE ZUNIGA**, todos anteriormente qualificados, **aditaram** a cédula acima referida para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para cumprimento da exigibilidade prevista no Capítulo 6, Seção 2, Manual de Crédito Rural do Banco do Brasil – MCR, a origem dos recursos da Cédula ora aditada, a partir de 01/10/2.003 (01/09/2003 se operações contratadas até 18/07/2003 ou 01/10/2003 se

- (**CONTINUA NA FICHA Nº 02**) -

MATRÍCULA

30.131

FICHA

2

VERSO

averbação para constar que o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob n.º 7, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.-**

R. 9 - 30.131. (hipoteca cedular) - Prenotação n.º 259.040

DATA:- 02 de junho de 2.010.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º FCP10/1555, emitida em Guarujá, SP, em 25 de maio de 2.010, registrada sob n.º 5.658, no livro 3 - Registro Auxiliar, a proprietária **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA** assistida de seu marido **ARARIPE ZUNIGA**, anteriormente qualificados, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** de 1.º grau e sem concorrência de terceiros ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede à Rua Amador Bueno, n.º 474, em São Paulo, Capital, para garantia da dívida no valor de **R\$ 200.000,00**, dívida essa com vencimento final para o dia 27 de maio de 2.011, a ser paga na forma constante do título e nas condições constantes do mesmo.- **Garante também a presente hipoteca o imóvel objeto da matrícula n.º 30.132 e em penhor cedular de 1.º grau e sem concorrência de terceiros, a SAFRA DA EMBARCAÇÃO ZUNIGA II - 286 toneladas de pescado sardinha.**

REGISTRADO POR:- *mac. J. P. Petrasoli* _____ **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ PETRASOLI, escrevente autorizada.**

AV. 10 - 30.131. (cancelamento de hipoteca) - Prenotação n.º 272.468

DATA:- 02 de janeiro de 2.012.

Nos termos do instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, aos 21 de novembro de 2011, procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca cedular registrada sob n.º 9, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

AV. 11 - 30.131. (averbação de existência da ação) - Prenotação n.º 318.157

DATA:- 18 de agosto de 2.016.

Conforme r. certidão extraída aos 18 de julho de 2.016, assinada digitalmente por Marcos da Silva Egreja, EScrivão do Cartório da 4.ª Vara Cível de Santos-SP, procedo esta averbação nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Indenização por Dano Material/Indenização por Dano Moral (Proc. N.º 1034070-67.2015.8.26.0562), distribuída aos 18 de dezembro de 2.015, à 4.ª Vara Cível de Santos-SP, em que figuram como autor **JOSÉ CARLOS BLANCO POUSSADA**, RG n.º 13.623.333-8-SSP-SP, CPF n.º 070.113.608-16, residente e domiciliado em São Vicente-SP, à Avenida Antonio Emmerick n.º 551, Vila Cascatinha, CEP 11390-001, e como réus **KLEBER**

– (**CONTINUA NA FICHA N.º 03**) –



MATRÍCULA

30.131

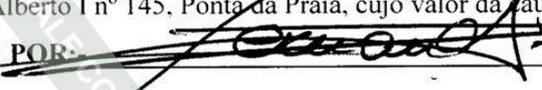
FICHA

3

Santos, 18 de agosto de 2016

– (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 30.131) –

GALLOTTI ZUNIGA, RG nº 28.744.550-1-SSP-SP, CPF nº 229.199.548-14, e ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA, RG nº 9.682.537-SSP-SP, CPF nº 044.784.308-70, residentes e domiciliados em Santos-SP, à Avenida Rei Alberto I nº 145, Ponta da Praia, cujo valor da causa é de R\$ 23.640,00.

AVERBADO POR:  BEL. LUIS FERNANDO BACELLAR, oficial substituto.

FICHA

3

MATRÍCULA

30.131